



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA -
Conforme especificações técnicas do Anexo I,

Recebimento das Propostas:

Início do credenciamento das 08h30min até 09:00h do dia: 16/08/2018.
Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 16/08/2018.
Início da sessão pública: dia 16/08/2018 Após abertura das propostas.

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta

ANEXO III - Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração do disposto no Inc. V, art. 27 da Lei 8.666/93.

ANEXO V - Modelo de Procuração

ANEXO VI - Modelo de Declaração ME ou EPP

ANEXO VII - MODELO DE ENVELOPE 01 (PROPOSTA) E 02 (HABILITAÇÃO)

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IX - CADASTRO DE RESERVA

ANEXO X - DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO

INDICE	ITEM	ASSUNTO
1	1	DO OBJETO
2	2	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3	3	DO PROCEDIMENTO
4	4	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5	5	DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO
6	6	DA PROPOSTA
7	7	DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO
8	8	DA HABILITAÇÃO e QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
9	9	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS
10	10	DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO
11	11	DO PAGAMENTO
12	12	DAS PENALIDADES
13	13	DA ENTREGA E RECEBIMENTO
14	14	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

PREÂMBULO

EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL n.º 073/2018

PROCESSO n.º 091/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Prefeito Municipal de Bastos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Compras, o Edital de Pregão Presencial n.º 073/2018 e seus anexos, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, para eventual realização de serviços de confecção de Próteses Dentárias conforme descrita no ANEXO I, destinadas a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde por meio do CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), pelo regime de execução de empreitada por preço de lote, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO que atenda integralmente o exigido no procedimento de prestação de serviços, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, aplicando-se no caso de Registro de Preços o Decreto n.º 7.892/2013 cadastro de reserva, Lei Complementar n.º 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. E em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei n.º 8.078/90 e Decreto n.º 2.181/97 do (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

- PROCESSO N.º 091/2018 OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS CONFORME ANEXO I.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:

Início do credenciamento das 08h30min até 09:00h do dia: 16/08/2018.

Abertura das Propostas: Às 09h01min do dia: 16/08/2018.

Início da sessão pública: dia 16/08/2018 Após abertura das propostas.

REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília
- DF.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIA, conforme descrita no ANEXO I, que fica fazendo parte integral do presente edital, destinadas a pacientes da rede pública municipal de saúde por meio do CEO - Centro e Especialidades Odontológicas.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos para pagamentos do objeto da licitação serão cobertos com as seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
6082	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUN.DE SAÚDE	699	5	3.000.027
759	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUN.DE SAÚDE	758	1	3100000
2829	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUN.DE SAÚDE	2481	1	3100000
3992	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUN.DE SAÚDE	3916	5	3000049

VALOR TOTAL DISPONIVEL EM 19/06/2018 R\$ 132.949,98

3. DO PROCEDIMENTO

3.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública, no dia e horário informado no preambulo acima em sala própria localizada a Rua Ademar de Barros, 530 centro.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário Municipal da Administração, denominado "Pregoeiro", com o suporte de sua Equipe de Apoio nomeados através de portaria Nº 5.126/18, constante nos autos do processo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que esteja regularmente estabelecida

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

no País e que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

4.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

4.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

4.2.2. Os interessados que esteja em regime de falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores; em caso de recuperação judicial poderá participar desde que durante a fase de habilitação apresente o plano de atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital (súmula nº50 do TCE/SP).

4.2.3. Que estejam impedidas de licitar ou contratar nos termos do art. 7º da lei Federal nº 10.520/02.

4.2.4. Empresas em forma de consórcios.

4.2.5. Que não possua em seu quadro Técnico em Prótese Dentária devidamente registrado no CRO.

5. DO CREDENCIAMENTO E EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1. Tratando-se de representante legal: o estatuto social, **contrato social** ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial do estado de origem (NIRE), no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de **Procuração Pública ou Particular** com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.2. O representante legal ou procurador deverão se identificar exibindo **documento oficial** de identificação que contenha foto.

5.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.4. Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação ao certame, de acordo com o modelo ANEXO III deste Edital.

5.5. Declaração de que se encontra na condição de ME, EPP ou MEI conforme previsto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores. **ANEXO VI e documento equivalente Ex: JUCESP**

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

6. DA PROPOSTA

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. O objeto do presente pregão deverão ser entregues conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital observando os seguintes critérios:

6.1.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor total proposto corresponder à unidade solicitada;

6.1.2. Excepcionalmente poderão ser aceitas propostas com preços unitários de até quatro casas decimais (milésimos de centavos).

6.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

6.3. A retirada dos moldes para confecção das próteses deverá ser feita pela contratada, às terças e quintas - feira no período da tarde no CEO (Centro de Especialidades Odontológica). Após assinatura da ata de Registro de Preços e recebimento da nota de empenho do pedido, àquele que manifestamente se negar a fazer, importará em preclusão do direito à contratação, sendo convocado o segundo classificado e assim sucessivamente.

6.3.1. A entrega da(s) prótese(s) devidamente finalizada deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (vinte) dias contados a partir da retirada do molde Junto ao CEO (CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA) nos mesmos dias e horários previstos no item anterior.

6.4. Nenhuma empresa poderá descumprir o Art.41 - caput da Lei 8.666/93.

6.5. Identificação e qualificação da pessoa responsável pela assinatura da Ata de Registro objeto desta licitação, conforme anexo X.

6.6. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

6.7. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), frete e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

6.8. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.8.1. Declaração impressa na proposta de que o produto ofertado atende as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Odontologia e demais órgão pertinentes.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

6.9.1. Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do objeto licitado;

6.9.2. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

7. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observado os prazos para fornecimento, as especificações técnicas,

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.2. O julgamento será objetivo, considerando vencedor do certame a empresa que ofertar o menor lance e atender as condições de habilitação.

7.3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

7.4. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores aquela;

7.5. Não havendo pelo menos 03(três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,10 (Dez Centavos de Real).

7.8.1. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8.2. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

7.8.3. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas a redução do preço.

7.8.4. Após a negociação, se houver o pregoeiro examinara a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.8.5. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigente na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.8.6. Considerada aceitável a oferta de menor preço por lote, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para ser autenticada pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio que deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais.

8.2. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

8.3. Os documentos emitidos via INTERNET, serão considerados como originais e poderão ter sua autenticidade aferida pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, através dos endereços eletrônicos dos órgãos emissores.

8.4. Para efeito de regularidade, constatando-se divergência entre o documento apresentado e o disponível no endereço eletrônico do órgão emissor, prevalecerá o constante deste último, ainda que emitido posteriormente ao primeiro.

8.5. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.6. Para Habilitação Jurídica no Pregão o licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação:

8.7.. Registro comercial, no caso de empresa individual; "MEI"

8.7.1. Ato Constitutivo, Estatuto, ou Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do estado sede, (NIRE) ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades empresariais.

8.7.2. Os documentos descritos no item anterior deverão, quando houver, estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

8.7.2.1. No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores.

8.7.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 8.7.2.;

8.7.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.7.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

8.7.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.7.7. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

8.7.8. Certidão de Regularidade do - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual (ICMS) ou Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou Declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Positiva de Débitos com efeitos de Negativa;

8.7.11. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da C.R.F. - Certificado de Regularidade do FGTS;

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.7.12. Prova de Regularidade Municipal (TRIBUTOS MOBILIÁRIOS), do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei N° 8.666/93);

8.7.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

8.8. O licitante vencedor deverá apresentar ainda os seguintes documentos:

8.8.1. Instrumento público de procuração em caso de procurador com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

8.8.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do Anexo V, com poderes para assinar declarações e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

8.8.4. Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93, conforme modelo ANEXO IV deste Edital.

8.8.5. Alvará de localização e funcionamento vigente expedido pelo município sede da licitante.

8.8.6. Licença de Funcionamento (LF), atualizada, expedida pela vigilância sanitária (VISA), ou a equivalente publicação na imprensa oficial;

8.8.7. Cópia autenticada da carteira de (Técnico em Prótese Dentária) expedida pelo C.R.O.

8.8.8. Os documentos apresentados no credenciamento não precisaram ser apresentados novamente na habilitação.

8.9. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

8.10. Havendo recurso, o Pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

8.11. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Com antecedência superior a 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

9.1.1. **A petição deverá ser protocolada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bastos/SP e será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.**

9.2. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

9.3. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

9.5. Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.8. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado e na internet no endereço: www.bastos.sp.gov.br. Na aba licitações.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

10.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

10.2. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, **bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.**

10.3. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho, observando as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente.

10.4. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetivado pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO **21 (vinte e um) dias** após a entrega das próteses e apresentação do Documento Fiscal, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a seguridade social "INSS" e para com o "FGTS", sob pena do pagamento não ser efetuado.
11.1.1 Nenhum pagamento será efetivado sem a devida exibição da CND para com a Seguridade Social conforme prescreve o Art.195§3º da constituição Federal de 1988.

11.2. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da Contratada, devidamente cadastrada na Secretaria de Finanças, valendo como recibo o comprovante de depósito.

11.2.1. O vencimento do Documento fiscal dar-se-á somente após a entrega do objeto da licitação, e não de emissão do mesmo.

11.3. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.4. Deverá constar no documento fiscal: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.892.520/0001-72, o número da licitação - Pregão Eletrônico 073/2018; N° do Processo de Compra, N° do Pedido de Empenho,**

11.5. Deverá constar ainda nome do Banco, n° da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.6. A Prefeitura Municipal de Bastos reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

11.7. - Por se tratar de Registro de Preços, os quantitativos não poderão ser aditados, nos termos do § 1.º, do artigo n.º 12, do Decreto n.º 7.892/2013 e Acórdão n.º 2.692/2012, Plenário do Tribunal de Contas da União.

11.8. A ata de registro de preços não sofrerá qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvadas as hipóteses previstas no art.65 da Lei Federal n° 8666/93.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento das execuções de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei 10.520/02, demais penalidades legais.

12.2. As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

13. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

13.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue conforme previsto no item 6 e sub - itens, a Rua Sete de Setembro, 455, Centro e não serão aceitas em hipótese alguma, entregas em outros locais e fora do horário estipulado anteriormente.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, por ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.4. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas e início dos lances, descabendo em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

14.5. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

14.6. Solicitação de informações ou esclarecimentos poderá ser feitos através do endereço eletrônico rogeriomoraisaguiar@hotmail.com sendo que o edital e demais atos, também estarão disponível no site www.bastos.sp.gov.br na aba licitação Pregão Presencial.

14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Foro Da Comarca de Bastos/SP, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Prefeitura do Município de Bastos, 19 de junho de 2018.

MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal de Bastos

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/2018

PROCESSO N.º 091/2018

MEMORIAL DESCRITIVO

- Os trabalhos clínicos, serão realizados no município por profissionais do CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, em datas previamente agendadas, e horários estabelecidos pela Coordenadoria de Saúde Bucal do município.
- Todas as despesas com retirada dos moldes, envio para provas e entrega final, ficarão a cargo da contratada;
- Em Hipótese alguma será aceita a terceirização dos serviços por parte da contratada;
- Todo material laboratorial ficará a cargo da contratada;
- A quantidade de próteses a ser confeccionada no mês será estabelecida pela administração através da Coordenadoria de Saúde Bucal, sendo no mínimo 25 e no máximo 40 peças/mês. De acordo com a demanda e a necessidade;
- Manutenção de próteses e erros de confecção serão de responsabilidade da contratada, sendo necessária a correção dos mesmos;
- O pagamento será realizado conforme previsto no item 11 e sub itens;

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PARA CONFEÇÃO:
1	400	Unid	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) PROTESE TOTAL SUPERIOR/INFERIOR COM BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA INCOLOR (PALATO INCOLOR), REBORDO CERVICAL EM RESINA ROSA COM CONTORNOS SIMULANDO A COR DA GENGIVA E MICRO-VASOS (GENGIVA NORMAL E GENGIVA CARACTERIZANDO) COM DENTES DE BOA QUALIDADE PREFERENCIALMENTE DA MARCA VIP OU SUPERIOR. A) MONTAGEM DA ARCADEA DENTARIA EM ALGINATO: (CEO) B) VAZAMENTO COM GESSO PEDRA DO ITEM ACIMA; (CEO) C) CONFEÇÃO DE MOLDEIRA PARA LYSANDA; (PROTÉTICO) D) MOLDAGEM PARA PASTA LYSANDA; (CEO) E) VAZAMENTO COM GESSO PEDRA DO ITEM ACIMA; (CEO) F) CONFEÇÃO DO ROLETE EM CERA; (PROTÉTICO) G) PROVA DO ROLETE DE CERA; (CEO) H) MONTAGEM COM DENTES EM CERA; (PROTÉTICO) I) PROVA DA MONTAGEM EM CERA DOS DENTES; (DENTISTA) J) ACRILIZAÇÃO E ACABAMENTO (PROTÉTICO) E) ENTREGA DAS PROTESES AOS PACIENTES (CEO)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	100	Unid	PROTESE PARCIAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) REMOVIVEL. PONTE MÓVEL ARMAÇÃO METÁLICA, ROLETE DE CERA, RESINA ROSA OU DA COR DO DENTE, COM DENTES DE BOA QUALIDADE PREFERENCIALMENTE DA MARCA VIP OU SUPERIOR: A) MOLDAGEM DA ARCADA DENTÁRIA EM ALGINATO; (CEO) B) VAZAMENTO COM GESSO ESPECIAL; (CEO) C) CONFECÇÃO DA ARMAÇÃO METÁLICA; (PROTÉTICO) D) PROVA DA ARMAÇÃO METÁLICA; (CEO) E) CONFECÇÃO DO ROLETE DE CERA; (PROTÉTICO) F) PROVA DO ROLETE DE CERA; (CEO) G) MONTAGEM DOS DENTES; (PROTÉTICO) H) PROVA DOS DENTES; (CEO) I) ACRILIZAÇÃO E ACABAMENTO; (PROTÉTICO) J) ENTREGA DA PROTESE AO PACIENTE. CEO)
---	-----	------	---

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA (Sugerido)

PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2018

PROCESSO N° 091/2018

A descrição do objeto ofertado deverá atender ao **Anexo I**, acrescentado de demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto.

LOTE 01					
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO MINIMA DOS ITENS	V.UNIT	VL. TOTAL DO ITEM
1	400	Unid	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR)		
2	100	Unid	PROTESE PARCIAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) REMOVIVEL.		
VALOR TOTAL DO LOTE					

- a) Valor total da proposta: R\$_____ - (extenso)
b) Condições de Pagamento: conforme item 11 e sub-itens
c) Prazo de validade da proposta: conforme sub-item 6.2
d) Prazo de entrega: conforme sub-item 6.3 e 6.3.1
e) Em sua proposta a licitante deverá informar as marcas dos produtos a serem utilizados para a confecção das próteses.

Local, data;

Nome e Assinatura:

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

MODELO

Eu..... (nome completo), portador
(a) do RG n.º..... e do CPF
n.º.....
., representante credenciado da firma
.....
..... (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n.º
....., DECLARO, sob
as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os
requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do PREGÃO
PRESENCIAL n.º 073/2018, realizado pela Prefeitura de Bastos-SP,
inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

Nome e assinatura

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART.27 DA LEI 8.666/93

DECLARAÇÃO

REF.: Edital Pregão Presencial n° 073/2018

MODELO

(nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n° _____ e do CPF n° _____, DECLARA, para fins do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei n° 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DATA

REPRESENTANTE LEGAL

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO V

Modelo de Procuração/Credenciamento

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº _____, com sede à Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) (sócio/diretor) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua, _____ nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

OUTORGADO: Sr.(a) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº, _____, na cidade de _____, Estado de _____.

PODERES: ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade Pregão Presencial nº 073/2018 da Prefeitura do Município de Bastos-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2018.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa:
(Nome da Empresa), CNPJ nº (.....é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto goza do direito de preferência como critério de desempate no procedimento Licitatório de Pregão Presencial nº 073/2018, realizado pela Prefeitura do Município de Bastos Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO - VII

Modelo capa de envelopes

Nome da Empresa, CNPJ, Endereço e Telefone.

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA
Pregão Presencial n.º 073/2018
Processo n.º 091/2018
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 - HABILITAÇÃO
Pregão Presencial n.º 073/2018
Processo n.º 091/2018
Prefeitura do Município de Bastos/SP.

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

Anexo - VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 000/2018 - PROCESSO CETIL 0000/2018

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 073/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 091/2018

Aos (.....) dias do mês de do ano 2018, autorizado pelo Pregão Presencial de Registro de Preços n.º 073/2018, Processo n.º 091/2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, com prazo de validade de 12(doze) meses a contar da sua expedição de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009, aplicando-se no que couber a Lei Federal 10.520/02, que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: (nome da empresa)....., CNPJ n.ºestabelecida no município de....., a Rua.....N.º....., Bairro....., Cep n.º....., neste ato representada pelo seu proprietário Sr., portador do documento de RG n.º.....e do CPF n.º....., residente a Rua....., n.º....., Bairro....., Cep n.º....., endereço eletrônico à saber:

1.1 Objeto

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS ITENS	V.UNIT	VL. TOTAL DO ITEM
1	400	Unid	PRÓTESE TOTAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR)		
2	100	Unid	PROTESE PARCIAL (MANDIBULAR E OU MAXILAR) REMOVIVEL.		
VALOR TOTAL DO LOTE					

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$(por extenso).

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile e endereço eletrônico email.

1.3 O prazo final para entrega das próteses, objeto desta licitação será de 20 (vinte) dias a iniciar-se na retirada dos moldes junto ao Centro de Especialidades Odontológicas do município, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, 21 (vinte e um) dias após a entrega do objeto licitado e a apresentação do Documento Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 As próteses serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, quantidade, e entrega ao paciente e consequentemente aceitação no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As próteses deverão vir em embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do paciente.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA
6082	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.103	FUNDO MUN.DE SAÚDE	699	5	3000027
759	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUN.DE SAÚDE	758	1	3100000
2829	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUN.DE SAÚDE	2481	1	3100000
3992	33903905	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUN.DE SAÚDE	3916	5	3000049

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos medicamentos/materiais, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

PARECER

**Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-

CNPJ 45.547.403/0001-93

RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.

FONE/FAX 14/3478-9800

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 073/2018 - Processo nº 091/2018.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 073/2018, Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum Da Comarca da Cidade de Bastos - SP, esgotadas as vias Administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1º

2º

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO IX

CADASTRO DE RESERVA

DECRETO 7.892/2013.

As empresas classificadas que declinarem da etapa de lances, que aceitarem fazer o mesmo preço e condições da vencedora, poderão contemplar a lista de cadastro de reserva respeitada a ordem de classificação.

O cadastro de reserva será aplicado no caso da empresa vencedora deixar de cumprir o contrato, se negar entregar o objeto da licitação, ou deixar de assinar o contrato quando convocado pela Prefeitura.

Os participantes poderão declarar a condição de aceitabilidade de participação do cadastro de reserva, quando da formalização da ata de registro de preços, nos termos descritos no Art. 11, do citado Decreto.

II – será incluído na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3.º da Lei n.º 8.666/93; (redação dada pelo Decreto n.º 8.250/2014).

Prefeitura do Município de Bastos,
Aos 19 de junho de 2018

Manoel Ironides Rosa
Prefeito Municipal

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-
RUA ADEMAR DE BARROS N.º 530 BASTOS-SP.
DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS

CNPJ 45.547.403/0001-93
FONE/FAX 14/3478-9800

ANEXO X

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NOME COMPLETO:

RG:

CPF:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

CARGO NA EMPRESA:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

OBS: TAIS INFORMAÇÕES SE FAZ NECESSÁRIA PARA O CASDASTRAMANTO NA FASE IV AUDESP.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIA

PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 19 de junho de 2018
Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico